

## D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### Aviso n.º 687/2004 de 3 de Agosto de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de **Tractorista** do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração nº6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos respectivos lugares.

6 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conduzir e manobrar máquinas agrícolas motorizadas e/ou tractores com alfaias e atrelados, a fim de realizar operações de transporte de materiais e todas as operações culturais relacionadas com o mobilização de terrenos, aplicação de pesticidas, distribuição de fertilizantes, corte, silagem e fenação de forragens, sementeiras e ceifa e debulha de cereais.

7 – O local de trabalho é nos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, duas vagas para a ilha das Flores e uma vaga para a ilha do Corvo.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir a carta de condução adequada.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, o exame médico, a avaliação curricular e a entrevista.

11 – A prova de conhecimentos será teórico-prática e constará de uma prova teórica para avaliação dos conhecimentos previstos no nº4 do artigo 29º do Despacho Normativo nº58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração nº5/96, de 4 de Abril, e uma prova prática para execução de uma operação agrícola e de manobras com atrelados, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril.

13 – O conteúdo da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação do exame médico, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) comprovativos da experiência ou formação profissional, quando haja;
- d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 14.

16 – As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, Fazenda, 9960-220 Lajes das Flores, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso.

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

18 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Hernâni Gomes de Freitas Borges, Chefe de Divisão.

Vogais

Efectivos: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

José Tomás Noia de Freitas, técnico profissional de agricultura especialista.

Vogais

Suplentes: Mário Armas de Sousa, técnico especialista principal;

Maria da Conceição Vieira Gomes, assistente administrativo especialista.

16 de Julho de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, Joaquim Mário Grilo Pires.

### **Anexo**

#### **Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o nº14 do presente aviso**

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso

para preenchimento de \_\_\_ vaga(s) de Tractorista

Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo

Fazenda

9960-220 Lajes das Flores

Nome \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido(a) a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com o Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Serviço de Identificação de \_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_,  
residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_,  
Código Postal \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a V. EX<sup>a</sup>. se

digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de \_\_\_ vaga(s) de Tractorista do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura

e Pescas, cujo local de trabalho será na ilha \_\_\_\_\_ conforme Aviso publicado no Jornal Oficial nº \_\_\_, II Série, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e experiência profissionais abaixo mencionada:

Habilitações Literárias \_\_\_\_\_

Experiência Profissional \_\_\_\_\_

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem \_\_\_ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

\_\_\_\_\_  
(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.